CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

> *" §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA ELEBRASIL ELEVADORES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO,** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade [redacted], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **ELEBRASIL ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 02.633.335/0001-72, com sede na SAUS, Quadra 01, Bloco N, Nº 1111, Edifício Terra Brasílis, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.070-010, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES**, portador da Carteira de Identidade [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2017**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.102833/2017-71**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 7.983/2013, pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e Instrução Normativa nº 05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. O reajuste contratual de 4,94 % (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

1.2. A prorrogação da vigência contratual do "Item 1" do Termo de Referência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2019.

1.3. A prorrogação da vigência contratual do "Item 2" do Termo de Referência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2019 ou até a desocupação do Edifício Siderbrás, caso isto ocorra antes do término da vigência, devendo a Contratante comunicar a Contratada com a antecedência mínima de 30 dias, sob o fundamento do Art. 65, §2º da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R$ 165.567,27** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo o valor de **R$ 74.505,27** (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para o ano de 2019 e o valor de **R$ 91.062,00** (noventa e um mil sessenta e dois reais) para o ano de 2020, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.01	370001	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R$ 8.278,36** (oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES
Controladoria-Geral da União	ELEBRASIL ELEVADORES LTDA-EPP
CONTRATANTE *[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*	**CONTRATADA** *[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Fonseca Nunes**, **Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 21/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 21/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 21/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted]

#_contem_4_marcas_sigilo

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Especialista em Financiamento e Execução**, em 23/11/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2186095 e o código CRC 24439FFE